



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8237 , DE 06 DE MARÇO DE 1998.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:
=====

Art. 1º - Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 00881-8 PAULO CEZAR MARTINS GAMA, nos termos do inciso II, do Art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 09 de março de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 06 em de março de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3954 de dia 06/03/98.



RESOLUÇÃO Nº 111/98

DE 06 DE MARÇO DE 1998

DO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO

DE 06 DE MARÇO DE 1998

DO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DE 06 DE MARÇO DE 1998

DO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO